



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcínópolis



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 062/2011

Processo Administrativo nº 034/2011
Pregão Presencial nº 0026/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS
Contratado: MARCIO ADRIANO MORAIS VIUDES - ME
Data da assinatura: 01 de junho de 2011.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do Município, matriculados na rede pública de ensino, para o ano letivo de 2011, pelo período de 130 (cento e trinta) dias estimados, letivos e exames finais, observadas as especificações constantes do Edital nº 033/2011, para atendimento de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Valor: R\$ 40.540,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: De 01/06/2011 a 22/12/2011

Dotação Orçamentária: 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 12.361.0108-1.002 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39-20 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39-24 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, bem como dotações posteriores

Alcínópolis, 01 de junho de 2011.

(a.) Manoel Nunes da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2011 – DE 30 DE MAIO DE 2011.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E LUTO OFICIAL, NA DATA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor CLAUDIO GOMES DOURADO, no último dia 29/05/2011, por volta das 22:00 horas, em acidente automobilístico;

CONSIDERANDO que o seu passamento deixa a família Alcínopolense enlutada, motivo de tristeza pela perda do cidadão honesto e trabalhador por toda a sua existência no Município de Alcínópolis/MS,; DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente neste dia 30 de maio de 2011, a partir das 11:00 horas, bem como Luto Oficial no Município neste dia, em homenagem póstuma ao falecimento do ilustre munícipe, Senhor CLAUDIO GOMES DOURADO.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Consternados por estes fatos, lamentamos e aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa solidariedade aos seus familiares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcínópolis/MS, 30 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 053/2011. DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor HELENILSO GOMES DE LIMA, do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, nomeado através da Portaria nº 038/2031, de 03 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcínópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcínópolis – MS., 02 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 12. Aos 31 de maio de 2011.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Sra. MANOELINA APARECIDA DE AMORIM VIANA, portadora do RG 401.018 - SSP.MS e CPF. 421.006.741-53, lotada no Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal, a gozar suas férias de direito de 01/06/2011 à 30/06/2011, referente ao período aquisitivo de 10/07/2008 a 10/07/2009, exercício de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 de maio de 2011.

(a.) Ver. LOURENÇO FELIBINO PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 13. Aos 03 de junho de 2011.

FICA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º – Fica a disposição dos interessados a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, exercício financeiro de 2007, Prefeito – Waldeli dos Santos Rosa, encaminhada a esta Casa de Leis através do OF. TC/MS/ Nº 038, datado de 02/06/2011, de autoria do Sr. Lindolfo Pereira dos Santos Neto – Técnico em Contabilidade da Prefeitura Municipal de Costa Rica, protocolado sob Nº 6.194, em 02/06/2011, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os pareceres do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, TC/02546/2010 = PARECER Nº PA00-S.SESS - 067/2010, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 de junho do corrente ano, na Secretaria da mesma, conforme § 4º, Art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de junho de 2011.

(a.) Ver. LOURENÇO FELIBINO PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 14. Aos 03 de junho de 2011.

FICA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE COSTA RICA – MS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º – Fica a disposição dos interessados a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Costa Rica – MS, exercício financeiro de 2008, Prefeito - Waldeli dos Santos Rosa, encaminhada a esta Casa de Leis através do OF. TC/MS/ Nº 038, datado de 02/06/2011, de autoria do Sr. Lindolfo Pereira dos Santos Neto – Técnico em Contabilidade da Prefeitura Municipal de Costa Rica, protocolado sob Nº 6.194, em 02/06/2011, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social de Costa Rica, com os pareceres do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, TC/02258/2010 = ACÓRDÃO Nº 00/0653/2010, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 de junho do corrente ano, na Secretaria da mesma, conforme § 4º, Art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de junho de 2011.

(a.) Ver. LOURENÇO FELIBINO PAULA
Presidente

PORTARIA Nº 15. Aos 03 de junho de 2011.

FICA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º – Fica a disposição dos interessados a Prestação de Contas dos Órgãos e da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, exercício financeiro de 2009, Prefeito – Jesus Queiroz Baird, encaminhada a esta Casa de Leis através do OF. TC/MS/ Nº 038, datado de 02/06/2011, de autoria do Sr. Lindolfo Pereira dos Santos Neto – Técnico em Contabilidade da Prefeitura Municipal de Costa Rica, protocolado sob Nº 6.194, em 02/06/2011, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Costa Rica, com os pareceres do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados:

TC/02824/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01039/2010, Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Lindolfo Pereira dos Santos Neto;

TC/00884/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01098/2010, Serviço Municipal de Água e Esgoto e Limpeza Pública Urbana de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – José Antonio Gabaron Vargas;

TC/2828/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01100/2010, Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02833/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01187/2010, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02826/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01183/2010, Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02830/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01188/2010, Fundo Municipal de Investimento Social de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02821/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01032/2010, Fundo Municipal de Assistência Social de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02835/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01192/2010, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02822/2010 = ACÓRDÃO AC00 – S.SESS - 01101/2010, Fundo de Municipal da Cultura de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird;

TC/02815/2010 = PARECER PA00 – S.SESS - 00062/2010, Prefeitura Municipal de Costa Rica, Balanço Geral – 2009, Responsável – Prefeito Jesus Queiroz Baird, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 de junho do corrente ano, na Secretaria da mesma, conforme § 4º, Art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de junho de 2011.

(a.) Ver. LOURENÇO FELIBINO PAULA
Presidente

O medo de sofrer é pior que o próprio sofrimento. E nenhum coração jamais sofreu quando foi em busca de seus sonhos.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALLES (SP) -
Fone: (0xx11) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-490
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!